



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2023

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** portador da Cédula de Identidade nº 45.***.***-0, e inscrito no CPF/MF nº 376.***.***-27, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 84/2022**, homologado em 10/02/2023, integrante do **Processo Administrativo nº 4.243/2022**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a **M ZAMBONI COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL-ME**, Rua: Santa Eudoxia, 852 – Parque Peruche – Cep: 02533-011 - São Paulo – SP. Tel/fax: 11 2089-0904 – email: marcel@mzamboni.com.br, CNPJ: 13.009.421/0001-25 – inscrição estadual: 147.706.035.116, por seu proprietário **MARCEL ZAMBONI**, portador da Carteira de Identidade nº 20.***.***-3 e do CPF no 248.***.***-08, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender a diversos departamentos.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	VI. Unit.	VI. Total
5	212,00 00	KG	Alho picado - tipo branco. Embalagem: potes plásticos, atóxicos, lacrados, acondicionando cerca de 1 kg do produto; apresentação picado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem casca, sem sujeiras. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 10 meses a partir data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.	Krivas	R\$15,15	R\$3.211,80
8	3100,0 000	KG	ARROZ INTEGRAL - LONGO FINO - TIPO 1 - embalagem de 1 kg. não devem apresentar: matérias estranhas, com exceção das sementes de outros vegetais peculiares à lavoura agrícola. (10%); mal estado de conservação (mofado), e sinais de ataque de insetos; odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, prejudicial à sua utilização (pesticidas). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 01 quilo e reembalado em fardos de papel multifoldado ou plástico reforçado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Solito	R\$6,00	R\$18.600,00
10	1240,0 000	PCT	ATUM RALADO COM ÓLEO COMESTÍVEL. Elaborado com pescado íntegro, fresco, limpo e eviscerado, sem escamas, sem espinhas, conservada em óleo comestível com sal. embalagem: tipo pouch (bolsa metálica flexível, esterilizável), de filme laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno atóxico, pesando 500g. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	88	R\$20,73	R\$25.705,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

17	470,00 00	PCT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - SABOR MILHO. Deve ser elaborado com matérias primas de qualidade, isento de sujidades, mofo e materiais estranhos. Deve apresentar textura crocante. Embalagem: saco plástico transparente e atóxico, fechado hermeticamente, pesando 500g. na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir data de entrega.	Panco	R\$6,78	R\$3.186,60
20	648,00 00	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR DE COCO - ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, fécula de mandioca, açúcar invertido, emulsificante lecitina de soja, (ins 322), fermento químicos (bicabornato de sódio (ins 500ii), bicabornato de amônio (ins 503ii) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450 i)), corante caramelo (ins 150 a), sal e aromatizantes. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos (primária e secundária), pesando 500g. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote informações nutricionais. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Panco	R\$6,50	R\$4.212,00
23	1790,0 000	PCT	BOLACHA DOCE TIPO MAISENA - embalagem de 400 gr - Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, melhorador de farinha: protease, aromatizante. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Le Petit	R\$4,45	R\$7.965,50
24	1290,0 000	PCT	BOLACHA DOCE TIPO MARIA - embalagem 400 g - Ingredientes básicos: farinha trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Le Petit	R\$4,45	R\$5.740,50
25	830,00 00	PCT	BOLACHA SALGADA - embalagem PCT 400 g - Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farelo de trigo , açúcar invertido, amido, gordura vegetal, e sal Tipo: integral. Livre de gorduras trans. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Le Petit	R\$4,76	R\$3.950,80
26	930,00 00	PCT	BOLACHA SALGADA CREAM CRACKER - embalagem PCT 400 gramas - ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja, melhorador de farinha: protease. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Le Petit	R\$4,76	R\$4.426,80
29	700,00 00	PCT	CAMOMILA - deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo 10 gramas do produto. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Trisanti	R\$3,02	R\$2.114,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

34	1970,000	CX	CHÁ MATE - 250 gramas. Folhas tostadas de Ilex paraguayensis. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes envolvidos com caixa de papelão contendo 250 g, constando o nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: 24 meses da data de fabricação não podendo ser exceder 4 meses de fabricação no ato da entrega do material. O produto deve apresentar odor característico, sem umidade ou mofo.	Eunice	R\$4,92	R\$9.692,40
35	560,000	KG	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU – produto composto basicamente com 50% cacau em pó, açúcar demerara, açúcar mascavo, gordura vegetal, emulsificante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Embalagem primária: embalagem plástica de 01kg. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Decora	R\$20,00	R\$11.200,00
48	2360,000	KG	FARINHA DE TRIGO. Enriquecida com ferro e ácido fólico Embalagem primária plástica, própria para alimento, de 01 kg. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Corina	R\$4,47	R\$10.549,20
49	150,000	UND	FARINHA LÁCTEA - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Fonte de ferro e 11 vitaminas. Embalagem contendo 400g com o registro do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NestlÃ©	R\$14,35	R\$2.152,50
50	410,000	KG	FEIJÃO CARIOCA COZIDO EM POUCH – produto composto basicamente de feijão carioca, água e sal. Embalagem primária: embalagem Pouch contendo 01 kg. Validade: mínima de 03 (três) meses da data de fabricação. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Nutressencial	R\$17,27	R\$7.080,70
52	210,000	PCT	FEIJÃO PRETO COZIDO EM POUCH – produto composto basicamente de feijão preto, água e sal. Embalagem primária: embalagem Pouch contendo 01 kg. Validade: mínima de 03 (três) meses da data de fabricação. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Nutressencial	R\$16,00	R\$3.360,00
56	110,000	UND	FLOCOS DE CEREALIS (trigo, cevada e aveia) enriquecido com 10 vitaminas, cálcio e ferro. Embalagem: contendo 400g do produto acondicionada em embalagem secundária devidamente lacrada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 12 meses da data de fabricação não podendo exceder 10 meses no ato da entrega do produto.	Neston	R\$22,33	R\$2.456,30
59	440,000	PCT	GRÃO DE BICO- tipo 1, livre de pedras e sujidades. Embalagem com 500g de peso líquido do produto. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Campo Belo	R\$10,33	R\$4.545,20
62	540,000	UND	LEITE DE COCO TRADICIONAL – embalado em caixa tetra pak ou em vidro de 200 ml - Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten	Trisanti	R\$3,08	R\$1.663,20
67	686,000	PCT	LENTILHA. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): menor que 0,5% de grãos carunchados ou danificados pôr insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo	Campo Belo	R\$10,00	R\$6.860,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			500 (quinhentos) gramas. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 (quinze) dias na data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
71	310,00 00	PCT	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO ALFABETO OU ARGOLINHA. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500g. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	Liane	R\$3,33	R\$1.032,30
72	520,00 00	PCT	MACARRÃO DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Cor ligeiramente amarelada, que caracteriza o produto. Embalagem: saco plástico, atóxico, pesando 500g. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.	Da Roz	R\$4,05	R\$2.106,00
74	340,00 00	PCT	MACARRÃO PARAFUSO COM BETERRABA, BRÓCOLIS E FEIJÃO CARIOCA - Produto obtido através de farinha de trigo, beterraba em pó, brócolis em pó e feijão carioca em pó. Embalagem primária: embalagem plástica contendo 500g. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Nutress encial	R\$9,39	R\$3.192,60
75	330,00 00	PCT	MACARRÃO PARAFUSO COM GRÃO DE BICO - Produto obtido através de farinha de trigo e farinha de grão de bico. Embalagem primária: embalagem plástica contendo 500g. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Nutress encial	R\$10,95	R\$3.613,50
76	260,00 00	UND	MAIONESE – Frasco de 500 g. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.	Saude	R\$4,38	R\$1.138,80
77	790,00 00	UND	MANTEIGA EXTRA SEM SAL - acondicionado em embalagem de 200 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frimes a	R\$10,00	R\$7.900,00
78	970,00 00	PCT	MILHO PARA PIPOCA. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos, na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): menor que 0,5% de grãos carunchados ou danificados por insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 500 (quinhentos) gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Campo Belo	R\$5,00	R\$4.850,00
91	890,00 00	UND	SUCO DE FRUTA - CONCENTRADO DE ABACAXI. Suco concentrado natural da fruta com aroma próprio, sem adição de açúcar, sem necessidade de refrigeração antes de aberto. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Embalagem: frasco plástico próprios para alimentos contendo 500 ml do produto. Na embalagem	Da Fruta	R\$4,90	R\$4.361,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

			deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses.			
101	660,00 00	FRA SC	VINAGRE - embalagem de 750 ml. Frascos plásticos de agrin de vinho branco ou álcool contendo 750 ml. Validade mínima: 24 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 2 meses na data da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Neval	R\$2,30	R\$1.518,00
109	1000,0 000	PCT	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR - alimento a base de milho em flocos, não deverá apresentar açúcares e edulcorantes adicionados, deverá ser fortificado com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes totalmente recicláveis, transparente, atóxico, bem vedados, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Gold Flakes	R\$13,00	R\$13.000,00
VALOR TOTAL R\$ 181.384,90						

- 1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante desta ATA, independentemente de transcrições.

2. DA VALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

- 2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.
- 2.2. O objeto mencionado na Cláusula primeira desta ata será executado pela Contratada, após receber a nota de empenho e/ou pedido parcial encaminhado pela **Contratante**, na qual deverá providenciar a entrega em até 03 (três) dias úteis.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Municipal solicitante.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço ora contratado permanecerá irremovível até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata;
- 3.5. Todas as despesas oriundas da ata correrão por conta da dotação orçamentária:

01.04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01.04.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 110.0000 63

01.05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.05.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0003.2004 Manutenção das Atividades do Idoso - CCI

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 510.0000 74



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 500.0014 75
08.243.0003.2008 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 510.0000 84
08.243.0003.2009 Proteção Social Especial - Alta Complexidade
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 510.0000 88
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 500.0039 89
08.243.0003.2010 Proteção Social Especial - Média Complexidade - CREAS
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 500.0048 95
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 500.0001 96
08.244.0003.2011 Gestão do Departamento de Assistência Social
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 510.0000 114
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 500.0010 589
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 500.0018 115
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 000.0000 116
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 500.0061 604

01.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.06.01 GESTÃO DO SUS

10.122.0002.2015 Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 152

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 300.0118 611

01.06.02 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0004.2016 Equipe Saúde da Família - eSF

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 300.0119 608

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 301.0001 167

10.301.0004.2017 Equipe Saúde Bucal - eSB

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 300.0017 179

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 300.0118 613

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 301.0003 180

10.301.0004.2018 Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 300.0028 562

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 301.0004 196

10.301.0004.2020 Manutenção da Saúde Mental

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 214

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 300.0110 215

01.06.03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0004.2021 Manutenção da Unidade Hospitalar

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 310.0000 228

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 300.0021 229

01.06.04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0004.2022 Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 303.0001 244

01.07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01.07.01 MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS

12.361.0005.2023 Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 282.0001 257

01.07.02 ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2026 Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 210.0000 277

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 200.0013 278

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 293.0001 279

01.07.03 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0005.2027 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 220.0000 291

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 282.0001 292

01.07.04 MERENDA ESCOLAR

12.368.0005.2028 Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 282.0001 301

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 285.0001 302

01.07.05 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0005.2029 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 288.0001 307



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

01.07.06 FUNDEB

12.361.0005.2031 Fundeb 30% - Fundamental

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000 319

12.365.0005.2030 Fundeb 30% - Infantil

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 2 262.0000 338

01.10 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA

01.10.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E

26.782.0002.2001 Manutenção do Departamento

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 110.0000 405

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 130.0000 406

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5 100.0077 563

01.11 DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

01.11.01 DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO

18.541.0002.2001 Manutenção do Departamento

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 110.0000 422

18.541.0002.2035 Manutenção de Estradas Vicinais

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1 110.0000 431

4. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

- 4.1. O objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 5.2. Indicar o responsável pelo recebimento do objeto;
- 5.3. Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para eventuais trocas ou outras prováveis providências;
- 5.4. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 5.5. Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- 5.6. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Responsabilizar-se pela exatidão da entrega dos objetos licitados, bem como pela sua qualidade, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer irregularidades ocorridas na execução;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- 6.3. Obedecer aos prazos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias;
- 6.4. Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- 6.5. Arcar com todos os custos de reposição do objeto nos casos em que não tenham sido satisfatórios;
- 6.6. Obedecer integralmente aos descritivos técnicos constantes do ANEXO I.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade e quantidade dos produtos adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 7.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 7.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

8. DAS PENALIDADES:

- 8.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 8.2.1. Advertência;
 - 8.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos serviços, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
 - b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.
 - 8.2.2.1. A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a ata no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
- 8.3. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 8.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 8.5. A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

9. DA RESCISÃO:

- 9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
 - 9.1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 9.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 9.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

- 9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3. Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

10. DO REGIME JURÍDICO:

- 10.1. O presente instrumento será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 11.1. O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico N. 84/2022 – Processo nº 4.243/2022, bem como o preço da Contratada registrado na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

12. DO FORO:

- 12.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente ATA na forma Eletrônica via plataforma IDOC para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, 13 de fevereiro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

MARCEL ZAMBONI
M ZAMBONI COM. REPRESENTAÇÕES
DE PROD. ALIM. E MERCADORIAS EM
GERAL-ME
ADJUDICATÁRIA

**JULIO ANTONIO SOARES
COELHO**
DIR. DEPTO. DE SAÚDE
GESTOR DA ATA

**JOÃO ALVES DE ARRUDA
JÚNIOR**
DIR. DEPTO. DE
ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR DA ATA

JULIE MORAES SILVA
DIR. DEPTO. DE EDUCAÇÃO
GESTORA DA ATA

FABIANA PRADELA SALES
DIR. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO
GESTORA DA ATA

SONIA REGINA CASTANHO
DIR. DEPTO. DE AGRICULTURA
GESTORA DA ATA